



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 739

Maceió, 17 de agosto de 1960

Dispõe sobre a criação de um Ginásio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito da Capital a criar um ginásio, no distrito de Fernão Velho.

§ unico - Uma vez criado o referido ginásio, encarregar-se-á a municipalidade de tomar todas as medidas para seu regular funcionamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria, que será suplementada oportunamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 17 de agosto de 1960.

Braúlio de Freitas Cavalcanti
 BRAÚLIO DE FREITAS CAVÁLCANTI-PRESIDENTE

Mironildes Peixoto
 MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETARIO

Raul Ferreira dos Santos
 Raul Ferreira dos Santos - 2º Secretario

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta(1960

Clódi Rodrigues
 Clódi Rodrigues-Diretor.